



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.761, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	2010	Modernização e Manutenção da Procuradoria Geral	
Ação	2.005	Honorários Advocatícios	
Conta Econ.	3390 91	Sentenças Judiciais	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.011	Manut. Da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	
Conta Econ.	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.700,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	2010	Modernização e Manutenção da	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

		Procuradoria Geral	
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
Conta Econ.	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.123	Manut. Das Atividades do Pré-Escolar - FUNDEB	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	30.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de julho de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Érik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação